DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de junho de 2021 | Ano VI | Edição nº 1010 | Página 1 de 46

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Dispensas	2
Atas de registro de preço	3
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	45
Atos Legislativos	45
Requerimentos	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2020

Tomada de Preços nº 001/2020

Processo Licitatório nº 026/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 28 de maio de 2020, para Execução de Obras de Reforma e Remodelação da Praça da Matriz Luiz Antônio do Amorim – ÁREA REFORMADA: 7.500,41 M², com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos de Engenharia, de acordo com o Processo 2262090/2019, Convênio 223/2019 ST-DADETUR, firmado junto a Secretaria de Turismo, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato (5.2) e o Art. 57, I, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 26/5/2021

Vencimento: 27/11/2021

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso I – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de obras de reforma e adequação das salas de Vigilância Sanitária e de Vigilância Epidemiológica do Município da UBS - Unidade Básica de Saúde “José Oliveira de Souza”, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo.

Decisão: À vista das justificações do Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 7 de junho de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 056/2021

Processo Licitatório nº 054/2021

Dispensa de Licitação nº 028/2021

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***016/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	***007/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	***049/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	***051/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$ 20.862,25***
VIGÊNCIA DA ATA:	***25/11/2021***

Aos ***vinte e seis (26) dias do mês de maio (5) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP – CNPJ: 14.504.853/0001-75 – IE: 304.059.322.116***, com sede à Avenida Carlos Barozzi, nº 713 – Bairro: Brasilândia – CEP: 15606-178 – Fernandópolis - SP, e-mail: passomed.adm@gmail.com, Tel.: (17) 3463-3961 neste instrumento representada por seu ***Proprietário***, o ***Sr. JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS***, portador do RG de nº 44.820.476-9 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 375.729.538-24, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.283	ÁCIDO FOSFÓRICO 35 A 37% PACOTE COM 3: - GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. - POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. - POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. - NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. **Marca: BIODINAMICA**	UND	100	3,00	300,00
63	002.002.291	BROCA MINICUT **Marca: AMERICAN BURS**	UND	4	83,00	332,00
65	023.002.026	CABO DE BISTURI 03 **Marca: 6B**	UND	1	12,50	12,50
68	023.002.040	CIMENTO COMPOSTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL **Marca: MAQUIRA**	UND	10	58,00	580,00
76	002.002.182	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM (HIDROFILIZADA) PACOTE COM 500 UNIDADES **Marca: CLEAN**	PCT	300	16,70	5.010,00
89	023.001.125	ESPÁTULA PARA RESINA TIPO FLEXÍVEL- ANTIADERENTE - AUTOCLÁVAVEL **Marca: JON**	UND	10	46,96	469,60
98	023.002.042	FOTOPOLIMERIZADOR •APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE AMPLO ESPECTRO.•OFERECE TRÊS MODOS DIFERENTES (STANDARD, HIGH POWER E XTRA POWER).•ERGONÔMICO E LEVE COM APENAS 77 GR.•OS LEDS DE BANDA LARGA POLIMERIZAM TODOS OS MATERIAIS DENTÁRIOS• TRÊS MODOS DE POLIMERIZAÇÃO DE ALTA INTENSIDADE• O PERFI L FI NO GARANTE UM EXCELENTE ACESSO.•O FEIXE DE COLIMAÇÃO PROPORCIONA UMA POLIMERIZAÇÃO COMPLETA E UNIFORME.•A CONSTRUÇÃO É RESISTENTE A RISCOS E DURÁVEL.• INTENSIDADE DE LUZ: 3 MODOS - 1.000, 1.400 E 3.200 MW/CM².• TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 1, 2,	UND	3	965,00	2.895,00

		3, 4, 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS.•GARANTIA: 2 ANOS. **Marca: KONDENTECH / LED**				
99	002.003.116	GESSO COMUM TIPO II PCT 1 K **Marca: YAMAY**	PCT	30	4,79	143,70
106	017.003.091	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1 LITRO **Marca: PROLINK**	GL	4	9,75	39,00
108	023.002.032	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL VITRO FILL LC - **A2 Marca: VITRO FILL LC DFL**	CX	10	175,00	1.750,00
112	023.002.039	KIT IONÔMERO DE VIDRO A3 **Marca: MAQUIRA**	KIT	3	17,75	53,25
113	023.001.111	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL **Marca: MEDFIO**	KIT	700	6,75	4.725,00
114	023.002.028	LAVADORA UTRASSONICA 2,5 LITROS **Marca: SCHUSTER**	UND	1	1.340,00	1.340,00
120	017.002.005	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UNIDADES **Marca: M2LIFE**	CX	10	23,90	239,00
128	002.004.001	PONTA ENHANCE (PARA POLIMENTO DE RESINA) Marca: DENTSPLY	UND	70	36,72	2.570,40
140	023.001.010	ROLETES DENTAIS COM 100 UNIDADES **Marca: SOFTPLUS**	PCT	50	3,10	155,00
141	023.002.014	SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA **Marca: ANGELUS**	CX	1	45,00	45,00
147	023.001.013	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - COM 40 UNIDADES **Marca: SSPLUS**	PCT	20	7,50	150,00
152	023.001.021	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 5 MM **Marca: MAQUIRA**	UND	20	2,64	52,80

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 25 de novembro de 2021***.

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 20.862,25 (vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.....................................  PREFEITURA MUNICIPAL
020801.................................  Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10...........................  MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2028.0000..................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br***,*** para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS
CPF: 375.729.538-24 /Proprietário

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***017/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	***007/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	***049/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	***051/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$ 2.142,59***
VIGÊNCIA DA ATA:	***25/11/2021***

Aos ***vinte e seis (26) dias do mês de maio (5) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICO LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24 – IE: 06287193300-30***, com sede à Rua Erê, nº 34 – Complemento: Andares 1 e 2 – Bairro: Prado – CEP: 30411-052 – Belo Horizonte – Minas Gerais, e-mail: licita@emigeodonto.com.br ou licitacao1@emigeodonto.com.br, Tel.: (31) 2522-8171 / 3271-9838 neste instrumento representada por sua ***Sócia Diretora***, a ***Sr.ª. TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO***, portadora do RG de nº 6608612 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 871.200.116-34, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.280	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL **Marca: MAQUIRA**	UND	36	12,96	466,56
11	023.001.091	ANESTÉSICO TÓPICO DA PELE PARA INSERÇÃO DE AGULHAS **Marca: DFL**	UND	15	6,67	100,05
75	002.002.305	COLHER DE DENTINA **Marca: GOLGRAN**	UND	15	10,49	157,35
80	023.002.029	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA COM CERDAS DE LATAO **Marca: IODONTOSUL**	UND	6	10,79	64,74
86	023.001.129	ESPÁTULA PARA RESINA COM CALÇADOR WARD N°3 - AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL **Marca: GOLGRAN**	UND	5	97,13	485,65
110	023.001.034	KIT DE MOLDEIRAS DE INOX PARA MOLDAGEM DE PACIENTES EDENTADOS **Marca: TECNODENT**	KIT	5	111,34	556,70
130	002.004.003	POTE DAPPEN DE PLASTICO **Marca: MAQUIRA**	UND	4	2,21	8,84
151	023.002.034	TIRA ABRASIVA DE AÇO 2MM COM 12 UNIDADES **Marca: FAVA**	PCT	30	10,09	302,70

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 25 de novembro de 2021***.

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 2.142,59 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos.)***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.....................................  PREFEITURA MUNICIPAL
020801.................................  Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10...........................  MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2028.0000..................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br***,*** para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICO LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
CPF: 871.200.116-34 – Sócia Diretora

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***018/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	***007/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	***049/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	***051/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$ 5.423,80***
VIGÊNCIA DA ATA:	***25/11/2021***

Aos ***vinte e seis (26) dias do mês de maio (5) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.758.004/0001-27 – IE: 304.097.961-110***, com sede à Avenida PRESIDENTE Castelo Branco, nº 553 – Bairro: Coester – CEP: 15600-000 – Fernandópolis - SP, e-mail: oliveiradistribuidorame@gmail.com, Tel.: (17) 99683-0325 neste instrumento representada por sua ***Proprietária***, ***GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA***, portadora do RG de nº 34.128.124-4 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 225.469.858-33, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.281	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - COM 100 UNIDADES **Marca: INJEX**	CX	10	38,40	384,00
4	002.002.282	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA - COM 100 UNIDADES **Marca: PROCARE**	CX	10	38,40	384,00
5	002.003.103	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA COM 100 UNIDADES **Marca: PROCARE**	CX	5	38,40	192,00
6	023.002.035	ALAVANCA APEXO 301 **Marca: LM**	UND	10	29,30	293,00
7	023.002.036	ALAVANCA APEXO 302 **Marca: LM**	UND	10	29,30	293,00
8	023.002.037	ALAVANCA APEXO 303 **Marca: LM**	UND	10	29,30	293,00
9	023.002.001	ALGINATO PARA MOLDAGEM **Marca: MAQUIRA**	UND	30	11,00	330,00
10	023.002.038	ALICATE WEINGART COM WÍDEA **Marca: ABC**	UND	5	283,00	1.415,00
14	002.003.112	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 **Marca: BIODINAMICA**	PCT	4	14,00	56,00
16	002.006.823	BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO 22X16X1CM **Marca: FAVA**	UND	1	24,00	24,00
21	002.002.289	BROCA CIRÚRGICA LONGA **Marca: FG**	UND	10	9,00	90,00
25	023.001.059	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL **Marca: MICRODONTE**	UND	4	2,30	9,20
78	023.002.049	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 **Marca: LM**	UND	15	41,90	628,50
94	002.002.319	FIO DENTAL 500 METROS COM FLUOR **Marca: MEDFIO**	UND	4	8,40	33,60
102	002.002.325	GORRO COM ELASTICO COM 100 UNIDADES **Marca: MEDIX**	PCT	10	17,80	178,00
115	002.006.349	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS UNISPRAY **Marca: MAQUIRA**	UND	1	17,50	17,50
142	023.002.050	SERINGA CARPULE COM REFLUXO **Marca: LM**	UND	20	33,90	678,00
150	023.001.114	TESOURA SPENCER 12CM **Marca: ABC**	UND	5	25,00	125,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 25 de novembro de 2021***.

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 5.423,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos.)***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.......................................  PREFEITURA MUNICIPAL
020801...................................  Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10.............................  MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2028.0000....................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br***,*** para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 225.469.858-33 – PROPRIETÁRIA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***019/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	***007/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	***049/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	***051/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$ 29.654,67***
VIGÊNCIA DA ATA:	***25/11/2021***

Aos ***vinte e seis (26) dias do mês de maio (5) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***SOROMED MARÍLIA LTDA. – ME – CNPJ: 06.230.386/0001-04 – IE: 438.215.531.114***, com sede à Avenida Manoel Muller, nº 126 – Bairro: Santa Tereza – CEP: 17507-200 – Marília - SP, e-mail: vendas@soromed.com.br, Tel.: (14) 3433-4456 neste instrumento representada por seu ***Sócio proprietário***, o **Sr. *TIAGO ALBERTO RIBEIRO***, portador do RG de nº 34.172.283-75 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 344.270.968-75, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	002.002.285	ANTI-SEPTICO PLAX SEM ALCOOL COM FLUOR 2 LITROS **Marca: DFL**	FRC	4	37,00	148,00
13	023.002.004	AVENTAL DE CHUMBO PUMBLÍFERO COM PROTETOR TIREOIDE ODONTOLÓGICO 0,60 X 0,90 **Marca: UNEMOL**	UND	1	540,00	540,00
19	023.002.024	BIOCALHIDROXIDO DE CALCIO COR DENTINA PRONTO PARA USO **Marca: BIODINAMICA**	UND	20	24,90	498,00
20	002.003.901	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX200METROS: COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTICAMADAS, LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS, QUE GARANTE A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO, PODENDO SER UTILIZADA NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE), GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RAIO GAMA, SEGUE A PADRONIZAÇÃO DA ABNT. **Marca: HOSPIFLEX**	UND	6	165,00	990,00
50	023.001.079	BROCA DIAMANTADA Nº 3080 **Marca: FAVA**	UND	4	4,15	16,60
59	023.001.088	BROCA DIAMANTADA Nº 3200 FF **Marca: FAVA**	UND	8	4,15	33,20
61	023.001.090	BROCA DIAMANTADA Nº 3207 FF **Marca: FAVA**	UND	4	4,15	16,60
64	023.002.025	BROQUEIRO PARA 150 BROCAS AUTOCLAVÁVEIS, PARA ARMAZENAR BROCAS DE ALTO ROTAÇAO , CONTRA ÂNGULO ,E PEÇA MAO ,ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE **Marca: MAQUIRA**	UND	3	280,00	840,00
72	002.002.316	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASO CONSTRITOR - COM 50 TUBETES **Marca: CRISTALIA**	CX	10	179,70	1.797,00
88	023.001.128	ESPÁTULA PARA RESINA N°9 - TAMANHO 18CM - AÇO INOX **Marca: GOLGRAN**	UND	5	115,00	575,00
96	023.002.010	FLUOR CARE 100G **Marca: IODONTOSUL**	UND	3	9,90	29,70

101	002.002.323	GESSO TIPO PEDRA MATERIAL DE PRESA RAPIDA PARA MODELOS PRENSAGEM DE RESINA E OUTROS USOS EM LABORATORIODE COR AMARELO 1KG **Marca: ASFER**	UND	20	6,40	128,00
103	002.002.326	HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B 10ML **Marca: FG**	FRC	20	3,80	76,00
109	023.002.027	KIT ACADEMICO ,EXTRA TORQUE 505C ,CONTRA-ANGULO 500 ,MICROMOTOR BAIXA ROTAÇAO 500 , E PEÇA RETA 500 **Marca: KAVO**	KIT	1	960,00	960,00
111	017.001.008	KIT DE PONTAS PARA DESGASTE E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA **Marca: AMERICAN BURS**	KIT	10	299,00	2.990,00
116	017.001.010	LUVA PARA PROCEDIMENTO (G) - COM 50 PARES Marca: LATEX BR	CX	20	83,49	1.669,80
117	017.001.011	LUVA PARA PROCEDIMENTO (M) - COM 50 PARES **Marca: LATEX BR**	CX	60	83,99	5.039,40
118	017.001.012	LUVA PARA PROCEDIMENTO (P) - COM 50 PARES **Marca: LATEX BR**	CX	70	83,49	5.844,30
119	023.002.044	LUVA PARA PROCEDIMENTO (PP) - COM 50 PARES **Marca: LATEX BR**	CX	20	83,49	1.669,80
124	023.001.024	PASTA PARA POLIMENTO EM ACRILICO **Marca: ALLPAN**	UND	1	39,87	39,87
127	023.001.023	PÓ FIXADOR DE DENTADURA 22G **Marca: COREGA**	UND	10	30,00	300,00
139	017.002.004	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML **Marca: BIODINAMICA**	FR	10	12,30	123,00
145	023.002.033	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTERELIZADO **Marca: SSPLUS**	CX	10	11,80	118,00
149	023.002.046	TESOURA CIRÚRGICA ABC 12CM RETA/ROMBA **Marca: GOLGRAN**	UND	5	21,38	106,90
153	023.001.022	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 7 MM **Marca: AAFF**	UND	20	1,59	31,80
156	023.001.018	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G-POMADA ORABASE 10G **Marca: ASPEN PHARMA**	TB	200	25,29	5.058,00
157	023.001.019	VASELINA SOLIDA 90G **Marca: RIOQUIMICA**	TB	1	15,70	15,70

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 25 de novembro de 2021***.

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 29.654,67 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.).***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.....................................  PREFEITURA MUNICIPAL
020801.................................  Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10...........................  MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2028.0000..................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27

de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

SOROMED MARÍLIA LTDA. - ME
TIAGO ALBERTO RIBEIRO
CPF: 344.270.968-75 – Sócio Proprietário

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***020/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	***007/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	***049/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	***051/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$ 28.429,27***
VIGÊNCIA DA ATA:	***25/11/2021***

Aos ***vinte e seis (26) dias do mês de maio (5) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS – EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61– IE: 125035787-110***, com sede à Rodovia Presidente Dutra, S/N – Complemento: KM 154, Prédio 22 Ala B – Bairro: Jardim das Indústrias – CEP: 12240-420 – São José dos Campos - SP, e-mail: athena.negocios@gmail.com, Tel.: (12) 3209-4839 / (12) 3942-9109 neste instrumento representada por sua ***Diretora Comercial***, a **Sr.ª *TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM*** , portadora do RG de nº 41.634.429-X e devidamente inscrita no CPF sob o nº 363.348.648-82, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	002.006.348	BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO 22,5X9,2X1CM Marca: FAMA	UND	1	15,51	15,51
17	002.002.288	BENZOCAINA 200MG/G 12G ANESTÉSICO TOPICO GEL TUTTI-FRUTTI 05 UNIDADES Marca: BENZOTOP (UNIDADE) / DFL	UND	5	8,50	42,50
18	023.001.110	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO - 500G Marca: AIRON FRASCO C/ 500gm / MAQUIRA	UND	3	14,00	42,00
22	023.001.057	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 Marca: MICRODONT / 3R	UND	10	2,15	21,50
23	023.001.042	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 Marca: MICRODONT / 3R	UND	10	2,00	20,00
24	023.001.058	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL Marca: MICRODONT / 3R	UND	4	2,00	8,00
26	023.001.045	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 Marca: MICRODONT / 3R	UND	10	2,00	20,00
27	023.001.046	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL Marca: MICRODONT / 3R	UND	4	2,00	8,00
28	023.001.047	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 Marca: MICRODONT / 3R	UND	10	2,00	20,00
29	023.001.048	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 Marca: MICRODONT / 3R	UND	8	2,50	20,00
30	023.001.060	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL Marca: MICRODONT / 3R	UND	4	2,50	10,00
31	023.001.061	BROCA DIAMANTADA Nº 1022 Marca: MICRODONT / 3R	UND	4	2,50	10,00
32	023.001.062	BROCA DIAMANTADA Nº 1031 Marca: MICRODONT / 3R	UND	8	2,50	20,00
33	023.001.063	BROCA DIAMANTADA Nº 1032 Marca: MICRODONT / 3R	UND	4	2,50	10,00
34	023.001.053	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 Marca: MICRODONT / 3R	UND	3	2,50	7,50
35	023.001.064	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 Marca: MICRODONT / 3R	UND	8	2,50	20,00

36	023.001.065	BROCA DIAMANTADA Nº 1036 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	2	2,50	5,00
37	023.001.066	BROCA DIAMANTADA Nº 1093 F Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,50	10,00
38	023.001.067	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
39	023.001.068	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 FF Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
40	023.001.069	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
41	023.001.071	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 F Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
42	023.001.070	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 FF Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
43	023.001.072	BROCA DIAMANTADA Nº 1150 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
44	023.001.073	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
45	023.001.074	BROCA DIAMANTADA Nº 2112 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
46	023.001.075	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
47	023.001.076	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
48	023.001.092	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FF Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,30	9,20
49	023.001.078	BROCA DIAMANTADA Nº 3017 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,70	10,80
51	023.001.080	BROCA DIAMANTADA Nº 3083 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,75	11,00
52	023.001.081	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,75	11,00
53	023.001.082	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF Marca: MICRODONT 3R	/	UND	8	2,75	22,00
54	023.001.083	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,75	11,00
55	023.001.084	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,75	11,00
56	023.001.085	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,75	11,00
57	023.001.086	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,75	11,00
58	023.001.087	BROCA DIAMANTADA Nº 3200 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	8	2,75	22,00
60	023.001.089	BROCA DIAMANTADA Nº 3207 Marca: MICRODONT 3R	/	UND	4	2,75	11,00
62	002.002.290	BROCA MAXICUT Marca: D PERFECT	/ PERFECT	UND	8	70,00	560,00
66	002.003.896	CABO PARA ESPELHO BUCAL Marca: PHARMAINOX		UND	1	5,00	5,00
67	023.001.025	CANETA ALTA ROTAÇÃO, TURBINA EXTRA TORQUE COM SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON AUTOCLAVÁVEL Marca: Necta Ativa PB – 01 Spray, push Button	/ DENTSCLER	UND	2	650,00	1.300,00
69	002.003.105	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO PÓ E LIQUIDO Marca: MAXXION C	/ FGM	UND	10	24,00	240,00
70	002.002.329	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO Marca: BIOGLASS F AUTO - KIT - 10g + 13ml	/ BIODINAMICA	UND	10	40,00	400,00
71	002.002.306	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTARIAS 20G Marca: FILLPROV	/ ALLPLAN	UND	10	10,00	100,00
73	023.001.124	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%). VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). Marca: MEPIVALEM 2% AD	/ DLA	CX	10	130,00	1.300,00
74	002.002.307	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML 3% - COM 50 TUBETES Marca: CITANEST 3%	/ DLA	CX	35	105,00	3.675,00
77	017.001.036	CURATIVO ALVEOLAR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 3 GRAMAS+ 3 BICOS DOSADORES) Marca: ALVEOLEX	/ BIODINAMICA	PCT	20	30,00	600,00
79	023.002.007	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Marca: GOLGRAN		UND	15	12,85	192,75
81	002.003.123	ESCOVA PINCEL PARA ACABAMENTO DE RESINA Marca: PREVEN (Modelo Robson)	/ PREVEN	UND	20	2,30	46,00
82	023.002.008	ESCOVA ROBINSON RETA CA Marca: PREVEN		UND	30	1,35	40,50
83	002.003.895	ESPATULA INOX N°36 Marca: 6B INVENT		UND	7	13,00	91,00
84	002.003.894	ESPATULA INOX N°7 Marca: 6B INVENT		UND	7	13,00	91,00
85	023.002.048	ESPATULA INOX Nº24 Marca: 6B INVENT		UND	5	13,00	65,00
87	023.001.126	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA N°1 - AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL Marca: 6B INVENT		UND	5	58,00	290,00
90	002.002.317	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO Nº. 5 Marca: PHARMAINOX		UND	30	3,10	93,00

91	023.002.009	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROFILADO (GELATINA) LIOFILADA (MEDIDA 1,0 X 1,0 X 1,0 CM) Marca: HEMOSPON / MAQUIRA	CX	10	60,00	600,00
92	023.001.032	EXTIRPA NERVOS - COM 10 UNIDADES. Marca: MK LIFE	CX	40	35,00	1.400,00
93	002.003.898	FIO DE SUTURA SEDA N° 4.0 Marca: TECHNEW	CX	60	38,00	2.280,00
95	023.002.053	FIXADOR PARA RAIO - X USO ODONTOLÓGICO 475 ML Marca: HERAEUS KULZER	UND	10	13,50	135,00
97	023.001.033	FORMOCRESOL 10ML Marca: MAQUIRA	UND	8	4,00	32,00
100	002.002.324	GESSO ESPECIAL TIPO IV (DURONE) MICROGRANULADO, QUE APRESENTA BAIXA CONSISTENCIA E ALTA DUREZA. PCT 1KG Marca: ASFER	PCT	20	21,50	430,00
104	017.001.004	HIDROXIDO DE CALCIO P.A Marca: MAQUIRA	UND	8	4,50	36,00
105	023.002.043	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA BLEND PLUS DENTINA Marca: Ultra-Blend Plus Dentin Single / ULTRADENT	UND	20	95,00	1.900,00
107	002.002.327	INDICADOR BIOLÓGICO (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇAO A VAPOR. COM 10 UNIDADES (PARA INCUBADORA BIOLOGICA BIOCONTROL). Marca: BIO-INDICADOR (VAPOR - 24 HORAS) / MAQUIRA	CX	30	30,00	900,00
121	017.001.015	MICROBRUSH 1,5MM COM 100 UNIDADES Marca: CAVIBRUSH / FGM	UND	15	8,90	133,50
122	002.006.350	PAPEL CARBONO 200 MICRAS KIT EMBALAGEM COM 300 UNIDADES 200 MICRAS BK 01 OU BK 02. INDICADO PARA O AJUSTE OCLUSAL EM SITUAÇÕES FIXAS Marca: BAUSCH BK 01 / BAUSCH	CX	15	202,50	3.037,50
123	017.001.017	PASTA PARA MOLDAGEM DE PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS COMPOSTA DE EUGENOL A 18%, OXIDO DE ZINCO E RESINA MINERAL OLEO VEGETAL E CORANTE Marca: LYSANDA	UND	30	40,00	1.200,00
125	017.001.018	PASTA PARA PROFILAXIA COM FLUOR Marca: MAQUIRA	UND	3	4,00	12,00
126	023.002.052	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Marca: COOPERFLEX	UND	15	10,00	150,00
129	023.002.047	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM TRAVA QUE CONFERE FIRMEZA E FIXAÇÃO DA AGULHA. SENDO EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL. Marca: 6B INVENT	UND	25	43,00	1.075,00
131	023.002.031	RESINA BULK FILL FLOW FILL FLOW Marca: OPUS BULK FILL FLOW APS / FGM	UND	30	115,00	3.450,00
132	023.001.004	RESINA DURALAY COR 66 PÓ Marca: DURALAY / RELIANCE	UND	1	177,99	177,99
133	023.001.005	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 Marca: APPLIC / MAQUIRA	UND	10	11,00	110,00
134	023.001.006	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 Marca: APPLIC / MAQUIRA	UND	15	11,00	165,00
135	023.001.007	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 Marca: APPLIC / MAQUIRA	UND	40	11,00	440,00
136	023.001.008	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 Marca: APPLIC / MAQUIRA	UND	3	11,00	33,00
137	023.001.029	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 Marca: APPLIC / MAQUIRA	UND	10	11,00	110,00
138	023.001.030	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 Marca: APPLIC / MAQUIRA	UND	30	11,00	330,00
143	023.001.012	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA **Marca: HEMOLIQ / MAQUIRA**	UND	6	15,00	90,00
144	023.002.051	SONDA EXPLORADORA **Marca: COOPERFLEX**	UND	15	9,50	142,50
146	023.002.045	SUGADOR ENDODÔNTICO **Marca: SSPLUS**	PCT	5	20,00	100,00
148	023.001.014	TAÇA PARA PROFILAXIA **Marca: PREVEN**	UND	10	1,70	17,00
154	023.001.016	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER COM 50 UNIDADES **Marca: MAQUIRA**	PCT	8	1,49	11,92
155	002.002.352	TIRAS LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO COM 12 UNIDADES **Marca: DIAMANTEC / BIODINAMICA**	PCT	20	5,13	102,60
158	023.002.015	VERNIZ DE FLUORETADO **Marca: DUOFLUORID XII - 10ML / FGM**	UND	6	30,00	180,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das

especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 28.429,27 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.......................................... PREFEITURA MUNICIPAL
020801...................................... Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10................................ MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2028.0000....................... Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 051/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br***,*** para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS - EIRELI
TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº		***021/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		***006/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		***048/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		***050/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$***	***121.014,23***
VIGÊNCIA DA ATA:		***1º/12/2021***

Aos ***dois (02) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***SOROMED MARÍLIA LTDA. - ME – CNPJ: 06.230.386/0001-04 – IE: 438.230.386/0001-04***, com sede à Avenida Manoel Muller, nº 126 – Bairro: Santa Tereza – CEP: 17507-200 – Marília – São Paulo, e-mail: *vendas@soromed.com.br*, Tel.: (14) 3433-4456 neste instrumento representada por seu ***Sócio Proprietário***, o ***Sr. TIAGO ALBERTO RIBEIRO***, portador do RG de nº 34.172.283-75 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 344.270.968-75, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 050/2021, Processo Licitatório nº 048/2021 e Pregão Eletrônico nº 006/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.003.001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - COM 100 UNIDADES **Marca**: **ESTILO**	PCT	50	4,06	203,00
2	017.003.093	ABOCTH Nº 22 COM 50 **Marca**: **SOLIDOR**	CX	2	47,99	95,98
4	017.003.002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO), LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E, COM ISENÇÃO DE COMPONENTES DE ORIGEM ANIMAL E QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO. **Marca: NUTRIEX**	FRC	25	4,81	120,25
35	017.004.003	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7L **Marca: DESCARBOX**	UND	30	5,32	159,60
52	017.004.005	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM/4,5M **Marca: CIEX**	UND	60	9,31	558,60
56	017.001.040	ESTESIÔMETRO: KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA (AVALIAÇÃO DE HANSENÍASE) **Marca: SORRI BAURU**	UND	1	310,00	310,00
59	017.003.110	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1U +10MG/G POMADA COM 10 MG **Marca: PFIZER**	TB	100	29,89	2.989,00
60	017.003.095	FIOS CATGUT SIMPLES Nº 02 COM 24 ENVELOPES **Marca: TECNOFIO**	CX	2	50,70	101,40
61	017.003.096	FIOS CATGUT SIMPLES Nº 04 COM 24 ENVELOPES **Marca: TECNOFIO**	CX	2	50,70	101,40
79	017.003.047	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML **Marca: ISOFARMA**	FRC	100	0,75	75,00
80	017.003.048	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML **Marca: ISOFARMA**	FRC	200	0,67	134,00
86	017.003.085	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CORTADA 26X76MM - COM 50 UNIDADES **Marca: KOLPLAST**	CX	20	8,49	169,80
97	017.003.128	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO 100% PROPILENO/COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES **Marca: DESCARBOX**	CX	500	22,64	11.320,00
98	017.003.129	MASCARA PFF2 N95-ESPECIFICAÇÕES TIPO DE PRODUTO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2) **Marca: FARMATEX**	UND	500	2,65	1.325,00
99	017.003.058	MICROPORE 25MM X10M (FITA HIPOALERGENICA) **Marca: CIEX**	UND	200	2,24	448,00
104	020.001.005	PAPEL LENÇOL 70CMX50M BRANCO **Marca: ECOPEL**	RL	350	8,02	2.807,00
113	002.008.123	SACO BRANCO LEITOSO 60L - COM 100 UNIDADES **Marca: TEKPLAST**	PCT	30	32,60	978,00
116	017.003.107	SCALP DESCARTÁVEL/ESTÉRIL N 21 **Marca: SOLIDOR**	UND	1000	0,28	280,00
117	017.003.092	SCALP DESCARTÁVEL/ESTÉRIL Nº 23 **Marca: SOLIDOR**	UND	2000	0,29	580,00

118	017.003.064	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML PARA INSULINA COM AGULHA 8,0MMX0,30MM **Marca: SR**	UND	12000	0,35	4.200,00
120	017.003.066	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML EMBOLO COM BORRACHA SEM AGULHA **Marca: INJEX**	UND	1500	0,27	405,00
121	017.003.067	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML EMBOLO COM BORRACHA SEM AGULHA **Marca: RYMCO**	UND	3000	0,46	1.380,00
122	017.003.068	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML EMBOLO COM BORRACHA SEM AGULHA **Marca: RYMCO**	UND	3000	0,68	2.040,00
127	017.003.102	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 **Marca: MEDIX**	UND	30	3,84	115,20
128	017.003.105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 **Marca: ADVANTIVE**	UND	50	3,98	199,00
129	017.003.134	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 **Marca: MEDIX**	UND	30	3,95	118,50
130	017.003.101	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16 **Marca: SISCO**	UND	30	4,95	148,50
137	017.003.073	SORO FISIOLÓGICO 9% 1000ML **Marca: JP**	FRC	300	5,15	1.545,00
138	017.003.074	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML **Marca: JP**	FRC	2000	2,56	5.120,00
141	017.003.104	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250ML **Marca: JP**	FRC	500	4,18	2.090,00
144	017.003.080	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL **Marca: G-TECH**	UND	5	30,40	152,00
146	017.001.064	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO FEBRE DE TESTA. ADULTO E INFANTIL **Marca: LEMON**	UND	5	136,50	682,50
147	017.003.159	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG (CAIXA COM 20 TESTES) **Marca: BIOCON**	CX	50	1.140,00	57.000,00
148	017.003.160	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM(CAIXA COM 25 TESTES) **Marca: WAMA**	CX	50	461,25	23.062,50

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 1º de dezembro de 2021***.

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 121.014,23 (cento e vinte e um mil, catorze reais e vinte e três centavos)***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.....................................  PREFEITURA MUNICIPAL
020801.................................  Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36...........................  MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2028.0000..................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 – Processo Administrativo nº 050/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo,

sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br***,*** para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

SOROMED MARÍLIA LTDA. - ME
TIAGO ALBERTO RIBEIRO
CPF: 344.270.968-75 – Sócio Proprietário

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº		***022/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		***006/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		***048/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		***050/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$***	***68.345,22***
VIGÊNCIA DA ATA:		***1º/12/2021***

Aos ***dois (02) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ: 14.504.853/0001-75 – IE: 304.059.322.116***, com sede à Avenida Carlos Barozzi, nº 713 – Bairro: Brasilândia – CEP: 15606-178 – Fernandópolis – São Paulo, e-mail: *passomed.adm@gmail.com*, Tel.: (17) 3463-3961 neste instrumento representada por seu ***Proprietário***, o ***Sr. JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS***, portador do RG de nº 44.820.476-9 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 375.729.538-24, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 050/2021, Processo Licitatório nº 048/2021 e Pregão Eletrônico nº 006/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	017.003.003	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML **Marca: SAMTEC**	AMP	2000	0,49	980,00
10	017.003.153	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - COM 100 UNIDADES **Marca: DESCARPACK**	CX	15	14,39	215,85
11	017.003.008	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 - COM 100 UNIDADES **Marca: DESCARPACK**	CX	20	14,39	287,80
27	017.001.057	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 500ML **Marca: BIOMASS**	UND	100	4,89	489,00
32	017.003.024	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA ESTÉRIL - TUBO 30 GRAMAS **Marca: PHARLAB**	TB	200	7,16	1.432,00
34	017.003.025	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G **Marca: CRISTALIA**	TB	400	27,29	10.916,00
36	017.004.002	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L **Marca: FLEXPELL**	UND	100	9,04	904,00
37	002.002.182	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM (HIDROFILIZADA) PACOTE COM 500 UNIDADES **Marca: CLEAN**	PCT	1000	21,00	21.000,00
41	017.001.048	CURATIVO REDONDO **Marca: BLOOD STOP**	UND	10000	0,03	300,00
42	017.004.004	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 5 LITROS **Marca: PROLINK**	GL	5	89,89	449,45
45	017.003.027	EQUIPO MACROGOTAS **Marca: MEDIX**	UND	2000	1,18	2.360,00
47	017.003.028	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL INDIVIDUAL **Marca: KOLPLAST**	UND	1000	0,40	400,00
53	017.003.032	ESPÁTULA DE AYRE **Marca: THEOTO**	UND	1000	0,08	80,00
75	017.001.051	FRASCO PARA NUTRIÇAO ENTERAL ESTERILIZADO 300ML **Marca: NUTRIMED**	FRC	300	1,39	417,00
76	017.001.041	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 3 DOBRAS - 8 CAMADAS 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM² 91CMX91M **Marca: CLEAN**	UND	50	52,00	2.600,00
82	016.001.019	KIT MICRONEBULIZADOR MÁSCARA ADULTO **Marca: DARU**	UND	50	10,77	538,50
100	017.003.059	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/G+250UIG 15G **Marca: PRATI**	TB	1000	4,45	4.450,00
101	002.003.082	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR **Marca: SUPERMEDY**	UND	50	5,48	274,00
105	002.002.217	PAPEL TOALHA BRANCO **Marca: PAPIERI**	FD	300	6,99	2.097,00
108	017.003.061	PVPI TÓPICO 10% 1 LITRO **Marca: VICPHARMA**	FRC	5	27,46	137,30
110	017.003.108	RINGER LACTATO 500 ML **Marca: JP**	UND	100	3,84	384,00

111	002.002.235	SACO BRANCO LEITOSO 20L - COM100 UNIDADES **Marca: FORMAPLAST**	PCT	30	27,36	820,80
112	017.003.086	SACO BRANCO LEITOSO 30L - COM 100 UNIDADES **Marca: FORMAPLAST**	PCT	30	28,22	846,60
114	002.005.003	SACO DE LIXO PRETO 20L - COM 100 UNIDADES **Marca: FORMAPLAST**	PCT	30	19,19	575,70
119	017.003.065	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML EMBOLO COM BORRACHA SEM AGULHA **Marca: DESCARPACK**	UND	600	0,37	222,00
139	017.003.075	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML **Marca: JP**	FRC	1000	2,83	2.830,00
140	017.003.076	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML **Marca: JP**	FRC	600	3,53	2.118,00
142	017.001.044	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML **Marca: JP**	FRC	500	5,01	2.505,00
143	017.003.079	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G **Marca: NATIVITA**	TB	500	12,33	6.165,00
145	017.001.019	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX/MIN (PARA GELADEIRA) **Marca: SUPERMEDY**	UND	10	133,95	1.339,50
150	017.003.103	TORNEIRINHA DE 3 VIAS - DÂNULA **Marca: MEDIX**	UND	100	1,17	117,00
152	017.003.082	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1L	FRC	3	31,24	93,72

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 1º de dezembro de 2021.***

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 68.345,22 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.....................................  PREFEITURA MUNICIPAL
020801.................................  Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36...........................  MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2028.0000..................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 – Processo Administrativo nº 050/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br***,*** para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS
CPF: 375.729.538-24 - Proprietário

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº		***023/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		***006/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		***048/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		***050/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$***	***131.353,80***
VIGÊNCIA DA ATA:		***1º/12/2021***

Aos ***dois (02) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.758.004/0001-27 – IE: 304.097.961-110***, com sede à Avenida PRESIDENTE Castelo Branco, nº 553 – Bairro: Coester – CEP: 15600-000 – Fernandópolis - SP, e-mail: oliveiradistribuidorame@gmail.com, Tel.: (17) 99683-0325 neste instrumento representada por sua ***Proprietária***, a **Sr.ª *GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA***, portadora do RG de nº 34.128.124-4 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 225.469.858-33, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 050/2021, Processo Licitatório nº 048/2021 e Pregão Eletrônico nº 006/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	017.003.088	ABOCTH Nº 24 COM 50 **Marca: MEDIX**	CX	2	55,00	110,00
7	017.003.005	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - COM 100 UNIDADES **Marca: DESCARPACK**	CX	3	15,00	45,00
8	017.003.006	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 - COM 100 UNIDADES **Marca: INJEX**	CX	15	15,50	232,50
9	017.003.007	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 - COM 100 UNIDADES **Marca: INJEX**	CX	2	15,90	31,80
12	017.003.087	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 - COM 100 UNIDADES **Marca: INJEX**	CX	15	14,40	216,00
13	017.003.009	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - COM 100 UNIDADES **Marca: DESCARPACK**	CX	30	10,80	324,00
14	017.003.010	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - COM 1 LITRO **Marca: TUPI**	FRC	400	5,30	2.120,00
15	017.003.125	ALCOOL GEL 70% GALÃO 5 LITROS **Marca: REVITAL**	FRC	40	47,90	1.916,00
16	006.001.192	ALGODÃO HIDROFILO - COM 500 G **Marca: NEVOA**	RL	100	10,45	1.045,00
17	017.003.012	ALMOTOLIA PLÁSTICA (COR ÂMBAR) 100ML **Marca: JPROLAB**	UND	100	2,70	270,00
18	017.003.013	ALMOTOLIA PLÁSTICA (COR ÂMBAR) 250ML **Marca: JPROLAB**	UND	150	2,95	442,50
19	017.003.014	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 100ML **Marca: JPROLAB**	UND	100	2,50	250,00
20	017.003.015	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML **Marca: JPROLAB**	UND	150	2,80	420,00
21	017.003.016	ATADURA DE CREPE 10CM X4,5M COM 12 UNIDADES (13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO) **Marca: ORTHOCREM**	PCT	700	5,10	3.570,00
22	017.003.017	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5M COM 12 UNIDADES (13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO) **Marca: ORTHOCREM**	PCT	500	7,70	3.850,00
23	017.003.018	ATADURA DE CREPE 20 CMX4,5M COM 12 UNIDADES (13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO) **Marca: ORTHOCREM**	PCT	500	10,30	5.150,00
24	017.003.019	ATADURA DE CREPE 6CM X 4,5M COM12 UNIDADES (13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO) **Marca: ORTHOCREM**	PCT	140	4,65	651,00
25	017.003.126	AVENTAL MANGA LONGA COR BRANCA - GRAMATURA:40 G/M TAMANHO: 110X130CM PACOTE COM 10 UNIDADES **Marca: MEDIX**	PCT	150	66,00	9.900,00

71	017.003.158	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - PACOTE COM 7 UNIDADES **Marca: FOX**	PCT	250	10,38	2.595,00
72	017.003.157	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE - PACOTE COM 8 UNIDADES **Marca: FOX**	PCT	250	10,38	2.595,00
73	017.003.156	FRALDA GERIÁTRICA MÈDIA - PACOTE COM 8 **UNIDADES Marca: FOX**	PCT	250	10,38	2.595,00
74	017.003.155	FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA - PACOTE COM 10 UNIDADES **Marca: FOX**	PCT	250	12,50	3.125,00
89	017.001.062	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 COM 60 PARES **Marca: MEDIX**	CX	2	123,00	246,00
90	017.003.054	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 COM 60 PARES **Marca: MEDIX**	CX	4	115,00	460,00
91	017.003.055	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 - COM 60 PARES **Marca: MEDIX**	CX	2	115,00	230,00
92	017.003.056	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - COM 60 PARES **Marca: MEDIX**	CX	4	116,00	464,00
93	017.001.010	LUVA PARA PROCEDIMENTO (G) - COM 50 PARES **Marca: MBLIFE**	CX	200	89,00	17.800,00
94	017.001.011	LUVA PARA PROCEDIMENTO (M) - COM 50 PARES **Marca: MBLIFE**	CX	300	89,00	26.700,00
95	017.001.012	LUVA PARA PROCEDIMENTO (P) - COM 50 PARES **Marca: MBLIFE**	CX	500	88,00	44.000,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 1º de dezembro de 2021.***

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 131.353,80 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.....................................  PREFEITURA MUNICIPAL
020801.................................  Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36...........................  MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2028.0000..................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27

de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 – Processo Administrativo nº 050/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME.
GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 225.469.858-33 – Proprietária

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº		***024/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		***006/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		***048/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		***050/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$***	***8.063,00***
VIGÊNCIA DA ATA:		***1º/12/2021***

Aos ***dois (02) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***CIRURGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ: 04.063.331/0001-21 – IE: 587.122.394.114***, com sede à Rua 25, nº 1908/19/28 – Bairro: Jardim São Paulo – CEP: 13503-010 – Rio Claro – São Paulo, e-mail: *daiane@cirurgicauniao.com.br*, Tel.: (19) 3526-1900 neste instrumento representada por seu ***Sócio Gerente***, o **Sr. *SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA***, portador do RG de nº 32.435.094-6 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 219.763.728-28, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 050/2021, Processo Licitatório nº 048/2021 e Pregão Eletrônico nº 006/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	017.003.004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - COM 1 LITRO **Marca: RIO QUIMICA**	FRC	30	5,46	163,80
43	017.001.049	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% -1LITRO **Marca: RIO QUIMICA**	UND	8	22,90	183,20
44	019.001.005	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - COM 30 UNIDADES **Marca: MAXICOR**	PCT	20	10,50	210,00
54	002.003.084	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL – TAMANHO M **Marca: KOLPLAST**	UND	150	1,25	187,50
55	017.003.033	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL – TAMANHO P **Marca: KOLPLAST**	UND	1500	1,20	1.800,00
57	017.003.034	ESTETOSCÓPIO **Marca: ADVANTIVE**	UND	6	13,90	83,40
67	020.001.004	FITA CREPE 19MMX50M **Marca: ADERE**	UND	180	2,92	525,60
68	002.002.225	FITA CREPE 48MMX50M **Marca: ADERE**	UND	50	7,60	380,00
70	017.003.041	FIXADOR CELULAR 100ML SPRAY **Marca: KOLPLAST**	UND	10	9,94	99,40
85	017.003.051	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N°23 - COM 100 UNIDADES **Marca: BIOMASS**	CX	5	30,00	150,00
87	017.003.053	LANCETAS ESTERILIZADAS (DEVERÁ FORNECER EM COMODATO O LANCETADOR PARA USO DE LANCETAS). **Marca: MEDLEVENSHON**	UND	6000	0,05	300,00
106	017.003.131	PRO PÉ -TAMANHO ÚNICO -COMPOSIÇÃO 100% PROPILENO - COR BRANCA - COM 100 UNIDADES **Marca: HN DESC**	PCT	5	19,30	96,50
109	017.003.132	REPELENTE SUA FÓRMULA CONTA COM DEET, UM INGREDIENTE ATIVO QUE AGE NO RECEPTORES DE CHEIRO DE INSETOS.ELE PROTEGE ATÉ CONTRA AEDES AEGYPTI, MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E FEBRE CHIKUNGUNYA. SUA TEXTURA É LEVE, DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO IDEAL PARA ATIVIDADES DE LAZER AO AR LIVRE.PROMOVE REFRESCÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. O PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO OFERECE ATÉ 4 HORAS DE PROTEÇÃO, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO POR CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS. SPRAY 100ML **Marca: REPEL MAX**	FRC	100	11,30	1.130,00
125	002.002.245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 **Marca: MED SONDA**	UND	300	0,76	228,00

126	017.003.070	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 **Marca: CIRUT**	UND	2	4,90	9,80
131	017.003.071	SONDA GÁSTRICA BOFF Nº 12 **Marca: SOLUMED**	UND	60	10,63	637,80
135	017.003.072	SONDA URETRAL N°12 **Marca: MED SONDA**	UND	2000	0,76	1.520,00
136	017.001.063	SONDA URETRAL Nº14 **Marca: MED SONDA**	UND	50	0,76	38,00
151	017.003.135	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES **Marca: HNDESC**	PCT	20	16,00	320,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 1º de dezembro de 2021***.

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da

alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 8.063,00 (oito mil, sessenta e três reais)***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02..................................... PREFEITURA MUNICIPAL
020801................................. Fundo Municipal de
                                        Saúde
3.3.90.30.36........................... MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2028.0000.................. Manutenção da Atenção
                                        Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 – Processo Administrativo nº 050/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br**,** para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

CIRURGICA UNIÃO LTDA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
CPF: 219.763.728-28 – Sócio Gerente

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº		***025/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		***006/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		***048/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		***050/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$***	***51.361,62***
VIGÊNCIA DA ATA:		***1º/12/2021***

Aos **dois (02) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021)**, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI. – CNPJ: 26.756.192/0001-54 – IE: 647.855.977.112***, com sede à Avenida Murchid Homsi, nº 2700 – Bairro: Pq. Quinta das Paineiras – CEP: 15080-445 – São José de Rio Preto – São Paulo, e-mail: *cirurgicasouza@outlook.com*, Tel.: (17) 3226-3050 neste instrumento representada por seu ***Sócio Gerente***, o **Sr. *ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA***, portador do RG de nº 17.619.557 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 084.970.468-54, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 050/2021, Processo Licitatório nº 048/2021 e Pregão Eletrônico nº 006/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	002.002.181	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA COLETOR FECHADO 2000ML **Marca: DESCARPACK**	UND	100	4,10	410,00
29	017.001.059	BOLSA TÉRMICA DE GEL, NÃO CONGELÁVEL (USO QUENTE E FRIO, FLEXÍVEL E REUTILIZÁVEL) 500G **Marca: RMC**	UND	20	44,32	886,40
30	006.001.583	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1LITRO **Marca: RIOQUIMICA**	FR	10	24,00	240,00
33	017.001.047	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR 2% 20MG/ML - 1,8ML COM 50 TUBETES **Marca: CRISTALIA**	CX	15	176,79	2.651,85
46	017.001.050	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL **Marca: BIOMASS**	UND	300	1,22	366,00
48	017.003.029	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM VELCRO **Marca: PREMIUM**	UND	20	74,44	1.488,80
49	017.003.154	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL **Marca: PREMIUM**	UND	2	149,00	298,00
50	017.003.030	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS **Marca: PREMIUM**	UND	5	107,84	539,20
51	017.003.031	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO **Marca: PREMIUM**	UND	5	74,99	374,95
62	017.003.036	FIOS DE NYLON N° 3.0 - COM 24 UNIDADES **Marca: TECHNOFIO**	CX	10	38,00	380,00
63	017.003.037	FIOS DE NYLON N°4.0 - COM 24 UNIDADES **Marca: TECHNOFIO**	CX	10	37,98	379,80
64	017.003.038	FIOS DE NYLON N°5.0 - COM 24 UNIDADES **Marca: TECHNOFIO**	CX	3	37,98	113,94
65	017.003.039	FIOS DE NYLON N°6.0 - COM 24 UNIDADES **Marca: TECHNOFIO**	CX	6	37,95	227,70
66	017.003.040	FITA AUTO CLAVE 19MMX30M **Marca: HOSPIFLEX**	UND	50	4,22	211,00
78	017.001.060	GEL PARA ULTRASSOM - BOLSA COM 5 LITROS **Marca: MULTIGEL**	UND	15	26,16	392,40
81	017.003.091	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1 LITRO **Marca: PROLINK**	GL	6	5,30	31,80

83	017.003.106	LAMINA DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 24 **Marca: BIOMASS**	CX	5	31,73	158,65
84	017.003.050	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N° 15 - COM 100 UNIDADES **Marca: BIOMASS**	CX	5	31,73	158,65
88	017.003.098	LANTERNA CLÍNICA **Marca: FLASHLIGTH**	UND	4	21,62	86,48
96	017.003.057	MANTA / INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 120X120 CM, GRAMATURA LEVE PACOTE COM 25 UNIDADES **Marca: HOSPIFLEX**	PCT	50	830,00	41.500,00
102	017.003.099	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO POR LED - MINI 1000 PRETO **Marca: MIKATOS**	UND	1	266,00	266,00
103	017.003.100	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO **Marca: LK 87**	UND	2	100,00	200,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 1º de dezembro de 2021.***

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II,

artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 51.361,62 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais, sessenta e dois centavos).***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.....................................  PREFEITURA MUNICIPAL
020801.................................  Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36...........................  MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2028.0000..................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 – Processo Administrativo nº 050/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com

arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br***,*** para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
CPF: 084.970.468-54 – Sócio Gerente

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº		***026/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		***006/2021***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		***048/2021***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		***050/2021***
VALOR TOTAL DA ATA	***R$***	***37.705,00***
VIGÊNCIA DA ATA:		***1º/12/2021***

Aos ***dois (02) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021)***, comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa ***SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. – CNPJ: 59.225.268/0001-74 – IE: 647.255.349.114***, com sede à Avenida Jario Quadros, nº 200 – Bairro: Distrito Industrial Ulisses Guimarães – CEP: 15092-602 – São José de Rio Preto – São Paulo, e-mail: *licitacao@gruposoquimica.com.br*, Tel.: (17) 2139-3090 neste instrumento representada por sua ***Sócia Proprietária***, a **Sra. *ELLEN KARINA MASSI VILELA***, portadora do RG de nº 21.540.623-0 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 152.539.688-90, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 050/2021, Processo Licitatório nº 048/2021 e Pregão Eletrônico nº 006/2021** é a detentora da **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	016.001.017	CURATIVO ANTIMICROBIANO AG+ EXTRA 15X15 CM CAIXA COM 10 UNIDADE **Marca: CONVATEC**	CX	20	655,00	13.100,00
39	017.003.127	CURATIVO BOTA DE UNNA - CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. **Marca: CONVATEC**	UND	100	67,50	6.750,00
40	017.001.039	CURATIVO HIDROATIVO ESTERIL TAMANHO 20X20 COM 05 UNIDADES **Marca: CONVATEC**	CX	15	600,00	9.000,00
77	017.001.043	GEL HIDROATIVO TRANSPARENTE **Marca: CONVATEC**	TB	100	34,50	3.450,00
149	017.001.045	TIRAS REAGENTES – PARA USO COM MEDIDORES DE GLICOSE. **Marca: ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE**	UND	11500	0,47	5.405,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 1º de dezembro de 2021.***

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da ***DETENTORA DA ATA***.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. A ***DETENTORA DA ATA*** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O ***MUNICÍPIO*** poderá solicitar à ***DETENTORA DA ATA***, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto a Polícia Federal do Brasil, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a ***DETENTORA DA ATA*** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à ***DETENTORA DA ATA*** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de ***R$ 37.705,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinco reais.).***

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

```
02.....................................  PREFEITURA MUNICIPAL
020801.................................  Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36...........................  MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2028.0000..................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
```

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do ***Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 – Processo Administrativo nº 050/2021***.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na ***Imprensa Oficial do Município –*** www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
ELLEN KARINA MASSI VILELA
CPF: 152.539.688-90 – Sócia Proprietária

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 7/2021

Ao Ilustríssimo

Presidente da A.C.S.B.I.

Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Assunto: Relação nominal de dentistas da UBS, carga horária e escalas de trabalho.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, uma vez que a Constituição Federal de 1988 coloca em seu artigo 70, parágrafo único, o dever de prestação de contas de qualquer pessoa jurídica privada que utilize, guarde, gerencie ou administre bens públicos, como é o caso desta Associação que se utiliza de bem integrante do patrimônio municipal, bem como em razão do dever dos representantes do Poder Legislativo de fiscalizar e controlar a gestão desta, com fulcro no artigo 175, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (1), após ouvido o Douto Plenário, vem solicitar que seja enviado Requerimento de Informações a ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ,

CONSIDERANDO que talvez por um lapso no momento de anexar os documentos ao ofício de resposta do Requerimento de Informações Nº 5/2021, o mesmo não foi atendido na totalidade, ficando prejudicado, portanto, REQUEIRO novamente as informações que abaixo especifica:

a) Relação nominal e carga horária mensal dos 3 (três) profissionais que prestaram serviços odontológicos, no mês de fevereiro/2021, conforme cartões de pontos enviados “sem identificação do profissional e faltando assinatura”;

b) Escalas de trabalho com horários de atendimento dos mesmos, referente aos meses de dezembro/2020, janeiro e fevereiro de 2021.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 7 de junho de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB –

(1) Art. 175. São da competência do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:

VI – informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares.

REQUERIMENTO Nº 8/2021

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

SENHOR ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Funcionamento precário do sistema de irrigação instalado no Estádio Municipal Querubino de Paula.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (1), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que somos sabedores do funcionamento precário do sistema de irrigação instalado no Estádio Municipal Querubino de Paula, requeiro as seguintes informações:

a) Cópia do Contrato nº 149/2020, vigência até 6/2/2021, firmado com a empresa OLIVEIRA & BORGES MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, valor de R$ 65.842,68.

b) Cópia do Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo do referido contrato.

c) Informar se o servidor nomeado pela Portaria nº 2.457, de 7 de dezembro de 2020 para Acompanhamento e Gestão do contrato nº 149/2020 tem conhecimento dos problemas apresentados?

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

d) Quais as providências estão sendo tomadas para o funcionamento satisfatório do sistema de irrigação instalado?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 7 de junho de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB –

1 Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

REQUERIMENTO Nº 9/2021

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

SENHOR ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

REF.: Concessão gratuita de uso de salas e imóvel público para Cooperíndia e outras associações.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (1), REQUEIRO as seguintes informações e esclarecimentos:

I. Cópia da Lei vigente de concessão de uma sala na Rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1270 pela Cooperativa Agropecuária e Industrial de Indiaporã – Cooperíndia, CNPJ nº 05.135.357/0001-09;

II. Cópia da Lei vigente de concessão de uma sala na Rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1270 pela Associação dos Produtores Rurais de Indiaporã, CNPJ nº 63.893.820/0001-70.

III. Cópia da Lei vigente de concessão de uso do prédio do C.C.I. pela Associação de Convivência de Idosos de Indiaporã, CNPJ 59.855.452/0001-06;

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 7 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador DEM –

1Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.